

Ofício Intersetorial 10.940/2026

De: Amanda M. - IMPAR-BENE

Para: IMPAR-DADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - A/C Osanan S.

Data: 11/03/2026 às 08:04:43

Setores envolvidos:

IMPAR-BENE, IMPAR-DADM

Solicitação para dispensa Emergencial da Locação de Software do IMPAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – 007/2026

1. Identificação do requisitante

Setor Requisitante: Concessão de Benefícios do IMPAR

Responsável pela demanda: Amanda Borges Moraes.

E-mail institucional: amanda.morais@araguaina.to.gov.br

2. Identificação do requisitante da demanda

Identificação da demanda:

Contratação emergencial de empresa especializada em locação (licença de uso), manutenção e suporte técnico de software de gestão previdenciária, visando a continuidade operacional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Araguaína/TO, após o vencimento no dia 31 de março de 2026 do 4º Aditivo do Contrato em vigor nº011/2021 de mesmo objeto.

Prazo: A contratação deverá vigorar pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que se conclua o processo licitatório regular em trâmite Processo 1Doc nº 1.735/2026, o que ocorrer primeiro.

Unidade de medida: Serviço

3. Justificativa da Necessidade

3.1. Do Contexto e do Risco de Descontinuidade:

O atual contrato de locação de software, Contrato nº 011/2021, possui vigência improrrogável até 31 de março de 2026. Embora o IMPAR já tenha deflagrado o processo licitatório regular, Processo 1Doc nº 1.735/2026, para a nova contratação, o rito procedimental e os prazos legais de recurso impedem a conclusão do certame e a assinatura do novo instrumento antes do encerramento da avença vigente.

3.2. Da Inviabilidade Técnica de Transição Imediata:

Ressalte-se que a natureza do objeto — software de gestão previdenciária — exige um complexo processo de migração e integridade de dados. Consultas técnicas e parâmetros de mercado indicam que o prazo mínimo para a extração, tratamento e espelhamento da base de dados entre sistemas distintos é de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Portanto, ainda que a nova licitação fosse homologada imediatamente, haveria um hiato operacional (apagão de dados) catastrófico para o Instituto.

A presente demanda fundamenta-se na natureza contínua e essencial do serviço de processamento de dados previdenciários. O software em questão é o repositório central de toda a base de dados funcional e financeira dos servidores ativos e inativos, sendo indispensável para:

Gestão de Benefícios: Concessão, revisão e manutenção de aposentadorias e pensões.

Compensação Previdenciária (Comprev): Processamento e recuperação de receitas junto ao Regime Geral (INSS).

Obrigações Federais: Geração de arquivos para o CADPREV, e-Social, SICONFI e envio de dados para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

3.3. Dos Impactos no RPPS e no Comprev:

A interrupção do sistema a partir de 1º de abril de 2026 impossibilitará:

A elaboração da folha de pagamento de aposentados e pensionistas;

O cumprimento dos prazos do sistema Comprev, gerando perda de receita por atraso na compensação financeira entre regimes;

O envio de informações ao e-Social e ao CADPREV, resultando na suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município de Araguaína, o que bloqueia o recebimento de transferências voluntárias federais e a celebração de convênios.

3.4. Da Fundamentação na Lei 14.133/2021:

Diante da impossibilidade de novo aditivo e do exíguo prazo para transição, a presente demanda ampara-se no Art. 75, inciso VIII, visando uma contratação emergencial pelo período estritamente necessário para concluir a licitação e garantir a migração segura dos dados (estimada em até 12 meses, com cláusula de rescisão imediata após a conclusão do certame regular).

3.5. Justificativa da Emergencialidade:

Considerando o exaurimento das vias contratuais ordinárias (limite de aditamentos atingido no Contrato nº 011/2021, a não contratação imediata implicará no bloqueio de acesso ao banco de dados e na suspensão dos serviços de suporte. Tal cenário impossibilitará o fechamento da folha de pagamento dos benefícios do mês de abril/2026, gerando dano irreparável aos segurados e potenciais sanções jurídicas ao Instituto por descumprimento de prazos constitucionais.

5. Data pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 31/03/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

5. A contratação Pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 - PCA?

(X) Sim () Não

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação ao Processo 1Doc nº400/2024.

7. Prioridade de Contratação

A contratação possui um grau de prioridade alta.

8. Depende de Autorização

Submetemos a análise e deliberação da demanda solicitada.

Osanan Moura dos Santos - Secretário Executivo Administrativo e Previdenciário do IMPAR

Reynaldo Ferreira de Melo – Presidente do IMPAR.

—
Amanda Borges Moraes
Analista Previdenciária

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/0632-ABC0-4EE5-F1B8> e informe o código 0632-ABC0-4EE5-F1B8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0632-ABC0-4EE5-F1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSANAN MOURA DOS SANTOS (CPF 476.XXX.XXX-15) em 11/03/2026 08:22:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/0632-ABC0-4EE5-F1B8>

Ofício Intersetorial 1- 10.940/2026

De: Osanan S. - IMPAR-DADM

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 11/03/2026 às 08:26:10

Senhor Presidente,

Apos conhecimento e aprovação desta secretaria, encaminho a Vossa Senhoria DFD emergencial de contratação emergência de software previdenciário de gerenciamento de folha e análise de benefícios.

Assim, apos análise encaminhar para setor de compras para abertura de processo!

—

OSANAN MOURA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO IMPAR

Ofício Intersetorial 2- 10.940/2026

De: Reynaldo M. - IMPAR

Para: IMPAR-CAP - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - A/C Adalto S.

Data: 11/03/2026 às 08:38:59

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-DADM, IMPAR-CAP, IMPAR-BENE

Solicitação para dispensa Emergencial da Locação de Software do IMPAR

DESPACHO

Considerando os interesses institucionais do Instituto, **AUTORIZO** que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o devido atendimento da demanda solicitada.

—
Reynaldo Ferreira de Melo

Presidente IMPAR

Assinado por 1 pessoa: REYNALDO FERREIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/F6B7-2BB9-7157-C7F4> e informe o código F6B7-2BB9-7157-C7F4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B7-2BB9-7157-C7F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 08:39:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/F6B7-2BB9-7157-C7F4>